



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

LEI n.º 297 de 19 de Abril de 2002.

Abre crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS,

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º – Fica aberto um credito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reconstrução de casa no município de Montadas -PB, conforme plano de trabalho do convênio nº 2047/2001 do Ministério da Integração Nacional processo nº 59050001571/2001-16, incorporando-se ao Orçamento financeiro do exercício de 2002 na seguinte Secretaria:

07	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
1648207021038	Reconstrução de Casas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
	TOTAL	R\$	100.000,00

Artigo 2º – Para fazer face as Despesas decorrentes do presente credito especial o Executivo utilizará recursos oriundos do convênio nº 2047/2001 assinado com o Ministério da Integração Nacional processo nº 59050001571/2201-16 destinado a reconstrução de casas.

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montadas -PB, 19 de Abril de 2002.


José de Arimatéia Souza
Prefeito

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 12028

Em, 01 de maio de 2002

Pela Prefeitura



É SÓ CONTINUAR



Faint, illegible text centered at the top of the page, possibly a title or header.

Several lines of very faint, illegible text located in the upper middle section of the page.

Another block of faint, illegible text in the middle section of the page.

A faint table with multiple columns and rows, containing illegible text.

A few lines of faint, illegible text located below the table.

A large section of faint, illegible text in the lower middle part of the page, possibly containing a signature or a list.



Faint text at the bottom right of the page, possibly a footer or date.